



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 021/86

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL - APSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública para todos os fins, a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL - APSS, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 02 de julho de 1986, portadora do CGC(MF) de número 10.379.949/0001-06, registrada no Cartório competente sob o nº 215, no livro A-3, com sede e fôro nesta comuna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de novembro de 1986.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal